

PORTARIA Nº 15/2020, de 23 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e, atendendo ao disposto nos Decretos Municipais de nº 11 e 12, de 18 de março de 2020, Decreto Municipal nº 13 de 20 de março de 2020 e, Decreto Municipal nº 14 de 23 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os secretários municipais, designados para convocar através de NOTIFICAÇÃO, em caráter de urgência e, de forma excepcional, os servidores públicos do município de Pariconha, lotados nas secretarias sob sua administração, a saber, efetivos, comissionados e contratados, que não se enquadram no art. 9º, do Decreto Municipal nº 13, e que estão ociosos, sem trabalhar, em virtude da suspensão temporária de suas atividades, para compor equipe integrada de apoio, escalada para atuação nos postos avançados, conforme estabelecido no art. 24, do Decreto nº 13 de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, em 23 de março de 2020.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo dos Reis

Código Identificador:AB704334

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP

A Prefeitura de Pindoba, com sede na Rua do Comércio, nº 31, Centro - Pindoba/AL., informa aos interessados que em atendimento ao decreto governamental relativo ao Covid-19, fica cancelado a realização do **PREGÃO Nº 002/2020-SRP**-Aquisição de Pescados do tipo castanha ou similar, marcado para o dia 31/03/2020, às 11 horas, visando evitar aglomeração de pessoas tanto na sessão do pregão, como na entrega do produto. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Pindoba/AL, 26 de março de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:1F962F9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos interessados que o pregão nº 015/2020, processo administrativo nº 1025-011/2018, com data de realização para o dia 27 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de serviços Terceirizados, será **CANCELADO** em virtude de impugnação interposta e a necessidade de readequar o termo de Referência.



Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:CD5B22C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Contratada: **ALICE JOSY FERREIRA DA SILVA 08402773427 – CNPJ 19.536.045/0001-03**, estabelecida na Rua Napoleão Viana de Oliveira, nº 56, Gustavo Paiva – Rio Largo/AL

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Carnavalescos do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 24 de Fevereiro de 2020.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Celebrado 21/02/2020

Vigência: 60 dias

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e **ALICE JOSY FERREIRA DA SILVA**

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:2F7E3611

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Contratada: **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 11.333.693/0001-50**, estabelecida na Praça Dr. José Lobo Ferreira, nº 210, Centro – Santa Luzia do Norte/AL

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Carnavalescos do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2020.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Celebrado 21/02/2020

Vigência: 60 dias

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:26ED34E6

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Contratada: **ALINE DE ALMEIDA DOS SANTOS - CNPJ 11.396.285/0001-48**, estabelecida na Rua X, nº 181, Ponta Grossa – Maceió/AL

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 08 de março de 2020.

Valor: R\$ 5.500,00 (sete mil reais)

Celebrado 05/03/2020

Vigência: 60 dias

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Aline de Almeida Santos

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador: D6B1673C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22 DE 26 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 22 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

"Declara Situação de Emergência no Município em virtude das inundações- 1.2.100. Conforme IN/MI 02/2016 ocasionados por precipitação pluviométrica, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo a ocorrência de trombas d'água e de transbordamento do Rio Ipanema na noite do dia 25/03/2020 em razão de abertura de comportas em barragens em Pernambuco;

Considerando o enorme volume de água que atingiu o Município, causando inundações que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

Considerando que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

Considerando que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

Considerando que o Parecer da Defesa Civil, relatando a ocorrência destes desastres é favorável à declaração de Situação de Emergência;

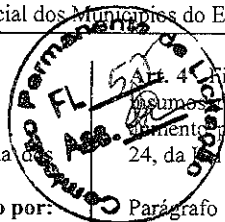
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação atípica caracterizada como Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0. conforme IN/MI nº 02/2016, ocasionados por precipitação pluviométrica, com potencial repercussão para o Município de Santana do Ipanema, por um período de 90 (noventa) dias, renováveis por igual período, caso a situação de anormalidade persista.

Art. 2º. A Situação de Emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 3º. Para o enfrentamento da emergência, fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a direção da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução dos danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos.

Parágrafo único. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Defesa Civil municipal.



Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e materiais destinados ao enfrentamento da emergência decorrente do evento pluviométrico de que trata este Decreto, nos termos do art. 24, da Lei de Licitação.

Parágrafo único. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência relatada neste Decreto, incluindo a prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 26 de março de 2020.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no mural do prédio da sede da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e nos lugares públicos; em 26 de março de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador: F56447F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020.

Como foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos/AMA, na edição nº 1247, ANO VII, bem como no Diário Oficial da União Seção 3, ISSN 1677-7069, nº 51 de forma respectivamente ambas publicadas no dia 16 de Março do corrente ano, que o PREGÃO PRESENCIAL de nº 003/2020 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, EXCLUSIVO E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPPE E MEI. Com Abertura para o dia 30/03/2020 às 09:00hs. Em prevenção ao COVID – 19 seguindo as orientações do Governo Federal, e do Município que publicou o Decreto nº 004/2020, o qual determina o isolamento, a quarentena, a não locomoção e, também, a não aglomeração de pessoas. Diante dos últimos acontecimentos, fica REVOGADO a sessão do dia 30/03/2020 do referido Pregão, uma nova data e horário será divulgado posteriormente para a realização de uma nova sessão. Com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.